



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 338/19
Fls. 803 ASS. VRS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 047 / 2019

DATA: 23/07/2019

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 0472019 – Procedimento Administrativo 338/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material elétrico, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. Kelly Silva Bonifácio, para proceder a abertura do **Pregão 047/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSO LTDA, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, ELÉTRICA AGUIAR DE FRIBURGO EIRELI, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA ME**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

As empresas **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME e G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, deixaram o certame antes da fase de abertura de envelope de habilitação, tendo, porém, mantido perante a mesa julgadora, seus respectivos envelopes.

Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo inabilitadas as empresas **ELÉTRICA AGUIAR DE FRIBURGO EIRELI e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, por não terem apresentado, a primeira: o original do balanço patrimonial para o devido "confere" encontrasse em divergência com o que fora apresentado, bem como restou ausente o índice de liquidez geral e corrente, exigidos no edital, nos itens 11.5.5 letras "a e b"). Já a segunda foi inabilitada por não apresentar a certidão de quantos são os cartórios de distribuidores de falência concordata, exigido no item 11.5.5 letra "e". Da mesma forma, foi inabilitada a empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME**, tendo em vista que várias de suas certidões necessitavam "confere com o original", não havendo, no momento da habilitação, os documentos originais para o devido confere.

As demais empresas foram habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

VRS

SS

1

12

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 338/19
Fls. 804 ASS. 183

Lances Vencedores

TOTAIS POR PARTICIPANTES

Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	1.392,00
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME	564,80
Sad Serv e Manutenções Ltda ME	9.035,00
ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSO LTDA	64.060,58
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	6.388,20
Total Geral :	81.440,58

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** apresentou sua discordância com o julgado pela Pregoeira, no que tange à sua inabilitação. Informou que interporá recurso administrativo, atacando especificamente a ausência da certidão de quantos são os cartórios de distribuidores de falência concordata (item 11.5.5 letra "e").

Fica desde já advertida a representante da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** que o prazo de interposição recursal é de 03 dias, iniciando-se amanhã, 24 de Julho de 2019 e findando em 26 de Julho de 2019, sexta-feira, às 17h30min. Fica, da mesma forma, ciente a representante da empresa acima mencionada, que a interposição recursal deverá ser protocolizada por meio de requerimento próprio, de forma pessoal e física, EXCLUSIVAMENTE no Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro, localizada neste endereço.

As empresas remanescentes, desde já, apresentam seus e-mails para envio da peça recursal para a apreciação e eventual interposição de contrarrazões:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: eletricaluzz@hotmail.com e inastef@hotmail.com

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSO LTDA: asrecursos.comercial@gmail.com

ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME: romeirojr@gmail.com

SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA ME: empsadserv@gmail.com

Os representantes das empresas a seguir, como dito acima, deixaram o certame. Diante disso, a equipe de Pregão verificou seus e-mails de acordo com as propostas de preços. São eles:

ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME: serramacdb@gmail.com

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME: canaadistribuidorarj@gmail.com

G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: comercial@grio.net.br

Fica registrado desde já que apenas o recurso administrativo a ser apresentado pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** deverá ser protocolizado de forma física. Todos os demais atos e respostas seguintes deverão tramitar via e-mail.

183

183

183

183

183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 338/19

Fs. 805 ASS. 183

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para o aguardo da fase recursal.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PREGOEIRA

183

Am

SP

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]